



EDITAL FAPEPI Nº 004/2021 – JORNALISMO CIENTÍFICO 2021

Seleção Pública de Propostas para o I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, no âmbito do **Programa de Divulgação e Popularização da Ciência - SAPIÊNCIA**, convida os jornalistas e estudantes de jornalismo do Piauí a apresentarem propostas nas categorias do I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico - 2021, contribuindo para a divulgação e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado, em conformidade com as disposições deste edital.

OBJETO

Concessão de apoio financeiros para as melhores matérias jornalísticas nas diferentes categorias de Jornalismo Científico em temáticas relevantes contextualizadas sobre a CT&I publicadas no Estado do Piauí.

1. OBJETIVO

1.1. Estimular e valorizar a publicação de matérias de CT&I veiculadas em diferentes meios de comunicação e relacionadas a temas estratégicos no Estado do Piauí. Denomina-se jornalismo científico a especialização da profissão jornalística nos fatos relativos à Ciência, Tecnologia e Inovação. O jornalismo científico é próximo da divulgação científica, porém distinto na medida em que não apenas informa o público sobre ciência, mas faz reflexões e discussões atualizadas sobre CT&I e sua relação com a sociedade.

1.2. O I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico - 2021 tem como objetivos principais:

- a) Disseminar o jornalismo científico no Estado do Piauí;
- b) Incentivar a publicação e divulgação de matérias de CT&I em conjunto com a comunidade científica e instituições de ciência e tecnologia do Estado;
- c) Incentivar e reconhecer a participação de alunos de graduação e jornalistas na publicação de matérias de CT&I no Estado;
- d) Avaliar, premiar e divulgar as matérias de jornalismo científico.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	18/05/2021
Submissão de propostas no Sigfapepi	20/05/2021 a 21/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	a partir de 15/07/2021
Período para envio de recurso.	07 dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br)
Divulgação do resultado final	a partir de 26/07/2021
Entrega das premiações, divulgação dos vencedores no portal da FAPEPI e no Diário Oficial do Estado.	Até 13/08/2021

3. CATEGORIAS E PÚBLICO-ALVO

3.1. São classificados como público-alvo do I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico – 2021: Profissional e Estudante.

a) Profissional: Concorrem matérias jornalísticas sobre temas relevantes relacionados à CT&I de autoria de profissionais de comunicação social - com habilitação em jornalismo - e publicados nos veículos institucionais e comerciais com sede no Piauí.

b) Estudante: Concorrem matérias jornalísticas sobre temas relevantes relacionados à CT&I de autoria de estudantes dos cursos de comunicação social - com habilitação em jornalismo - e publicados nos veículos experimentais vinculados às instituições de ensino superior do Piauí.

Serão aceitas propostas que concorrem entre si nas seguintes categorias: Impresso (jornal laboratório); TV; Internet; e Rádio.

3.2. As quatro categorias do I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico – 2021 são:

- a) **Impresso:** Concorrem nesta categoria matérias jornalísticas veiculadas em jornais ou revistas impressas, sobre temas relevantes relacionados à CT&I. Não serão aceitos textos opinativos, tais como: editorial, comentário, artigo, resenha, crítica, coluna e crônica.
- b) **TV:** Concorrem nesta categoria matérias jornalísticas veiculadas em emissoras de televisão de sinal aberto ou por assinatura ou disponível na web, sobre temas relevantes relacionados à CT&I. Não serão aceitos videodocumentários.
- c) **Internet:** Concorrem nesta categoria matérias jornalísticas eletrônicas veiculadas em portais na internet (*blogs* ou *sites*), sobre temas relevantes relacionados à CT&I.
- d) **Rádio:** Concorrem nesta categoria matérias jornalísticas veiculadas em rádios convencionais ou transmitidas via internet.

3.3. O público-alvo Profissional receberá premiação para as quatro categorias. Assim, serão três premiados por categoria, totalizando 12 premiações.

3.4. O público-alvo Estudante receberá uma premiação para todas as categorias, pois concorrem entre si nas categorias Impresso, TV, Internet e Rádio. Assim, serão três premiados para todas as categorias, totalizando três premiações.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento da proposta.

4.1. Para o proponente:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) Residir e domiciliar no Estado do Piauí;
- c) Não ter qualquer pendência administrativa com a FAPEPI no momento da submissão, análise e contratação da proposta;
- d) Ter cadastro no SIGFAPEPI (<http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>);
- e) Para as categorias Impresso, Rádio, TV/TV Web e Internet: ter diploma de graduação em comunicação social – habilitação em jornalismo;
- f) Para a categoria Estudante: estar matriculado em instituição de ensino superior do Estado do Piauí, cursando Comunicação Social – habilitação em jornalismo.

4.2. Para a proposta:

- a) Versar sobre temas de pesquisa relevantes relacionados à CT&I no Piauí;
- b) Versar, preferencialmente, sobre temas de CT&I apoiados pela FAPEPI;
- c) Ter data de veiculação/publicação no período de janeiro de 2020 a junho de 2021;
- d) Ter sido veiculado em meios de comunicação do Estado Piauí;
- e) Estar vinculada a apenas uma das categorias do prêmio;
- f) Apenas o proponente da proposta receberá o valor do prêmio em conta corrente em seu nome. O certificado de vencedor será disponibilizado para todos os membros da equipe vencedora. A FAPEPI não se responsabiliza pela divisão dos recursos entre os membros da equipe.
- g) Os finalistas não vencedores receberão certificado de participação.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do proponente no SIGFAPEPI.

5.2. Preenchimento do formulário eletrônico da proposta enviado *online* pelo SIGFAPEPI, anexando os seguintes documentos por categoria e também aqueles listados no item 5.3:

5.2.1. Para a categoria Impresso:

a) Enviar a matéria original (contendo a data da publicação e veículo) em formato digital com boa resolução em *printscreen* (TIF ou JPEG), anexada à proposta no Anexo 01.

5.2.2. Para a categoria TV:

a) Disponibilizar o vídeo na internet com boa resolução;

b) Indicar o *link* de acesso da matéria na internet.

5.2.3. Para a categoria Internet:

a) Enviar *printscreen* da matéria veiculada com o *link* do *site* ou do *blog* em formato digital com boa resolução (TIF ou JPEG), anexada à proposta no Anexo 01.

b) Indicar o *link* da matéria disponível na internet.

5.2.4. Para a categoria Rádio:

a) Disponibilizar o áudio na internet com boa resolução;

b) Indicar o *link* de acesso da matéria na internet.

5.3. Documentos Complementares

a) Proposta com descrição da matéria publicada, data, meio de comunicação e informações relevantes para análise da proposta. (ANEXO I)

b) Autorização do autor para uso do material em qualquer meio de divulgação e promoção, sem

ônus para a FAPEPI. (ANEXO II)

- c) Diploma e/ou certificado de conclusão de graduação do proponente. Se estudante, anexar atestado de matrícula da instituição, digitalizado em PDF.
- d) Documentos pessoais do proponente, digitalizados: RG, CPF e comprovante de endereço/residência.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O proponente deverá enviar, exclusivamente *online*, pelo SIGFAPEPI, apenas uma proposta, independentemente da categoria.
- 6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos da data final para inscrição, horário do Piauí, conforme cronograma (item 2).
- 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- 6.4. É vedada a inscrição de um mesmo trabalho em diferentes categorias.
- 6.5. A FAPEPI não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (I) Análise de enquadramento, (II) Análise de mérito e relevância e (III) Análise e homologação pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

7.1. Fase I - Análise de Enquadramento

- 7.1.1. Esta fase, a ser realizada pela área técnica da FAPEPI, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os critérios de elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6) do edital, bem como o preenchimento correto do formulário eletrônico de proposta no SIGFAPEPI.
- 7.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFAPEPI e no portal da FAPEPI.
- 7.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

7.2. Fase II - Análise de Mérito e Relevância

- 7.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas, a ser realizada por uma comissão julgadora constituída por consultores *ad hoc* especializados designados pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

7.2.2. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de julgamento da proposta, conforme **Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas**, disposta abaixo.

7.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.2.4. À comissão julgadora, bem como ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI, reserva-se o direito de não atribuir prêmios a uma determinada categoria, caso considere que não haja mérito nas propostas submetidas ou não alcancem a nota mínima de 5,0 pontos.

TABELA 01

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PONTOS
IMPRESSO	• Originalidade e ineditismo.	Até 1,0
	• Consistência na abordagem do tema (coerência e correção de informação).	Até 2,0
	• Contribuição ao conhecimento sobre o assunto e à popularização da ciência.	Até 2,0
	• Adequação do texto à linguagem (objetivo, clareza e correção gramatical segundo a nova regra ortográfica).	Até 2,0
	• Utilização de recursos visuais complementares à informação (box, infográficos, etc.).	Até 2,0
	• Popularização de pesquisa amparada pela FAPEPI.	Até 1,0
TOTAL		10 PONTOS
	• Originalidade e ineditismo.	Até 1,0
	• Consistência na abordagem do tema	Até 2,0

TV	(coerência e correção de informação).	
	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição ao conhecimento sobre o assunto e à popularização da ciência. 	Até 2,0
	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do texto à linguagem (objetivo, clareza e correção gramatical segundo a nova regra ortográfica). 	Até 2,0
	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de recursos visuais complementares à informação (box, infográficos, etc.). 	Até 2,0
	<ul style="list-style-type: none"> • Popularização de pesquisa amparada pela FAPEPI. 	Até 1,0
TOTAL		10 PONTOS
INTERNET	<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade e ineditismo. 	Até 1,0
	<ul style="list-style-type: none"> • Consistência na abordagem do tema (coerência e correção de informação). 	Até 2,0
	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição ao conhecimento sobre o assunto e à popularização da ciência. 	Até 2,0
	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do texto à linguagem (objetivo, clareza e correção gramatical segundo as novas regras ortográficas). 	Até 2,0
	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de recursos de hipermídia (interligação de textos e imagens, complementares à informação jornalística do texto). 	Até 2,0
<ul style="list-style-type: none"> • Popularização de pesquisa amparada pela 	Até 1,0	

	FAPEPI.	
TOTAL		10 PONTOS
RÁDIO	• Originalidade e Ineditismo.	Até 1,0
	• Consistência na abordagem do tema (coerência e correção de informação).	Até 2,0
	• Contribuição ao conhecimento sobre o assunto e à popularização da ciência.	Até 2,0
	• Qualidade estética própria desse meio (finalização de recursos como vinhetas, cortinas e etc.).	Até 2,0
	• Utilização adequada da linguagem radiofônica (efeitos, trilha sonora, silêncio e entonação).	Até 2,0
	• Popularização de pesquisa amparada pela FAPEPI.	Até 1,0
TOTAL		10 PONTOS
ESTUDANTE	• Originalidade e ineditismo.	Até 1,0
	• Consistência na abordagem do tema (coerência e correção de informação).	Até 2,0
	• Contribuição ao conhecimento sobre o assunto e à popularização da ciência.	Até 2,0
	• Adequação do texto à linguagem (objetivo, clareza e correção gramatical segundo a nova regra ortográfica).	Até 2,0

	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos visuais complementares à informação (box, infográficos, etc.). 	Até 2,0
	<ul style="list-style-type: none"> Popularização de pesquisa amparada pela FAPEPI. 	Até 1,0
TOTAL		10 PONTOS

8.3. Fase III - Análise pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI

8.3.1. Esta fase consistirá na análise pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI de todas as propostas submetidas ao edital, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados pela Comissão Julgadora de forma a produzir a lista dos finalistas por categoria.

8.3.2. A solenidade de premiação acontecerá de forma virtual, em função da Pandemia da Covid-19, contando com envio de certificado de premiação. Ao final da cerimônia, a FAPEPI entrará em contato com cada um dos vencedores para prestar as demais orientações sobre os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

8.3.3. Após premiação, caberá ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI publicar e homologar o resultado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Este edital tem valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em recursos oriundos do Tesouro do Governo do Estado do Piauí, referentes à ação orçamentária “Auxílios Financeiros a Eventos, Divulgação e Publicação Científica, Tecnológica e de Inovação”. Distribuídos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes ao pagamento de premiações e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para confecção de honorarias aos premiados.

9.2. Aos vencedores serão concedidos prêmios distribuídos de acordo com a ordem de classificação e categoria:

PREMIAÇÃO		
CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR BRUTO
IMPRESSO	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 400,00
TV	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 400,00
INTERNET	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 400,00
RÁDIO	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 400,00
ESTUDANTE	1º lugar	R\$ 1.000,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 400,00

- 9.3. Todos os premiados neste edital deverão possuir conta corrente bancária para o pagamento do prêmio;
- 9.4. Todos os vencedores deverão informar à FAPEPI os dados bancários para recebimento da premiação no dia da entrega dos prêmios. Após a cerimônia de entrega uma equipe da FAPEPI atenderá os vencedores que deverão apresentar documento que comprove os dados bancários.
- 9.5. O prêmio em dinheiro será depositado em conta corrente em nome do proponente.

10. DIREITO DE IMAGEM

- 10.1. A inscrição para o I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico - 2021 implicará na aceitação tácita, por todos os autores das propostas, de eventual divulgação, assim como autorização expressa do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.
- 10.2. O material jornalístico submetido a este prêmio poderá ser utilizado pela FAPEPI em suas atividades regulares de divulgação científica, respeitando-se, para isso, os créditos de autoria, sem que isso implique pagamento, indenização ou compensação de qualquer natureza.
- 10.3. À FAPEPI caberá o direito de utilização de áudio, imagem (fotos e vídeos) e tudo mais que for atinente à divulgação do I Prêmio FAPEPI de Jornalismo Científico - 2021, relativos aos finalistas do certame.
- 10.4. Um dos pais ou responsável pelo proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá enviar autorização para uso da sua imagem, nome e voz relacionada exclusivamente a este edital promovido pela FAPEPI.
- 10.5. A divulgação de informações sobre a proposta envolverá o nome do proponente, título da matéria, material completo, instituição de vínculo (caso haja), e demais informações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O proponente que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 11.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade do proponente, respondendo por elas na forma da Lei.
- 11.3. Os finalistas do prêmio deverão comparecer à solenidade de entrega do prêmio na qualidade de convidados e, na oportunidade, a FAPEPI divulgará os nomes dos vencedores.
- 11.4. A autenticidade quanto à autoria das matérias participantes é de exclusiva responsabilidade do proponente. Dessa forma, não caberá à FAPEPI qualquer responsabilidade jurídica ou penal, caso haja prejuízo a terceiros decorrente de eventuais informações incorretas prestadas por qualquer proponente, quando da inscrição e submissão de material a este prêmio.
- 11.5. As decisões finais do Conselho Técnico-Científico da FAPEPI são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 11.6. Toda e qualquer comunicação com a FAPEPI deverá ser feita por meio da ferramenta de correio eletrônico pelo email fapepi@fapepi.pi.gov.br.

11.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

Reserva-se ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital e sobre o preenchimento do formulário de propostas *online* no SIGFAPEPI podem ser obtidos pelo e-mail fapepi@fapepi.pi.gov.br.

Antonio Cardoso do Amaral
Diretor Presidente da FAPEPI